



Faculdade Luterana de Teologia
Teologia a Serviço da Vida!

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA FLT

Programa de Bolsas de Estudo da FLT, revisão aprovada pelo Conselho Curador da FLT na reunião 01/2015, realizada em 18 de março de 2015.

**Entidade Mantenedora:
UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional**

O ensino superior brasileiro está passando por profundas transformações na atualidade. Há um intenso empenho em fortalecer o ensino superior, democratizar o acesso ao mesmo e estabelecer novos marcos regulatórios para todo o sistema de ensino superior. Há esforços políticos de qualificar as instituições públicas e privadas de ensino superior e de valorizar as instituições comunitárias como incentivadoras do desenvolvimento regional. Neste contexto, despontam diversas iniciativas de assistência estudantil, que demonstram a necessidade do compromisso social de todos os setores da sociedade preocupados com a educação.

Visando contribuir na ampliação das possibilidades de acesso ao ensino superior para candidatos de baixa renda, a UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional, entidade filantrópica, situada a Rua José Deeke, 1333 – Bairro Asilo, Blumenau/SC CEP 89031-401, inscrita no C.N.P.J. Nº 73.794.810/0001-30, entidade Mantenedora da **Faculdade Luterana de Teologia – FLT**, situada a Rua Walli Malschitzky, 164 – Bairro Mato Preto, São Bento do Sul/SC CEP 89290-000, institui o presente **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA FLT** aos estudantes da faculdade. Este programa reflete o compromisso social da Mantenedora União Cristã, sendo motivado pela visão cristã do amor ao próximo e do serviço abnegado ao outro na sociedade, bem como pelas coordenadas advindas da legislação brasileira.

O *Programa de Bolsas de Estudo da FLT* observa as seguintes *diretrizes gerais*:

1. O Programa de Bolsas de Estudo da FLT instituído pela UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional destina-se à concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e bolsas de estudo parciais para estudantes que venham a matricular-se em cursos de graduação, cursos superiores seqüenciais, bem como participar de outros programas de cunho social ou de projetos que promovam a formação de agentes sociais, oferecidos pela FLT, sendo que a respectiva oferta de bolsas de estudo será regulada por regulamentos próprios, conforme o tipo de curso.
2. Na graduação e em cursos seqüenciais, o presente Programa tem como propósito maior criar condições para financiar estudantes carentes e viabilizar acesso e permanência destes no ensino superior.
3. Para fins do presente Programa de Bolsas de Estudo entende-se por *bolsa de estudo* a isenção total ou parcial do estudante do ônus referente às mensalidades, respectivamente semestralidades ou anuidades do curso em que está inscrito, fixadas na forma da lei, vedada a cobrança de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro encargo.
4. Em cursos de graduação e superiores seqüenciais, a bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de um e meio salário-mínimo. A bolsa de estudo

parcial será concedida a aluno cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de três salários mínimos. Em sendo o número de candidatos que preencham estes requisitos superior ao número de bolsas existentes, estes candidatos se classificam de acordo com a ordem de classificação resultante da aplicação dos critérios dispostos nos respectivos editais, tendo prioridade na classe imediatamente inferior.

5. O Programa de Bolsas de Estudo é regido por um Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, no qual constam todos os procedimentos, critérios e normas que norteiam a concessão de Bolsas de Estudo pela Mantenedora União Cristã no âmbito da FLT. O Programa de Bolsas de Estudo está pautado pelos princípios da transparência, da justiça e da impessoalidade, buscando sempre viabilizar o auxílio aos mais carentes e/ou à pessoas atuantes nas mais diversas áreas da ajuda, sendo que o estudante a ser beneficiado será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico e/ou por outros critérios definidos pela FLT e pelo Ministério da Educação, a serem incorporados nos respectivos *Editais de Bolsa de Estudos*.
6. O processo de seleção, de avaliação, de concessão e de acompanhamento de Bolsas de Estudo será organizado e executado por uma *Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo*, aprovada a cada dois anos pela Diretoria da FLT, conforme critérios expostos no *Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo*.
7. A abertura das inscrições e a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo de Bolsas de Estudo deverão ter divulgação pública, devendo ser efetivados na forma de publicação de *Edital do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo* próprio.
8. Os candidatos interessados na obtenção de bolsas de estudo em cursos em que foi aberto Edital deverão inscrever-se mediante preenchimento de *Perfil Sócio-Econômico e Cultural* e entrega de documentos comprobatórios à *Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo*.
9. Os critérios para concessão de bolsas de estudo, bem como as informações relativas aos editais, aos processos seletivos, à renovação da inscrição para usufruto de bolsa de estudo, ao trancamento de matrícula, à transferência, bem como todas as demais informações pertinentes ao Programa de Bolsas de Estudo, constarão no *Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo*.
10. Na aplicação do presente Programa não se faz, no âmbito da FLT, qualquer discriminação ou diferença de tratamento entre alunos bolsistas e pagantes.
11. O *Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo*, o *Edital do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo* e o *Questionário – Perfil Sócio-*

Econômico são documentos integrantes deste Programa, contendo todos os desdobramentos necessários para sua execução.

12. O presente *Programa de Bolsas de Estudo* obtém seus recursos a partir de um fundo de donativos de pessoas físicas e/ou entidades públicas ou privadas do âmbito civil ou eclesiástico denominado de **Fundo de Apoio Social da FLT – FUAS FLT**, que capta recursos para apoiar a formação de estudantes de excelente qualificação acadêmica, que atuam em entidades eclesiásticas e/ou em diversos setores da sociedade civil organizada. É parte integrante do FUAS FLT também o **Fundo de Apoio Social dos Alunos da FLT – FUAS ALUMNI FLT**, que capta recursos junto aos egressos da FLT e fomento o senso de gratidão e compromisso junto aos atuais estudantes da FLT que recebem bolsas de estudo do presente Programa de Bolsas de Estudo, mantido com recursos do FUAS FLT.
13. O presente *Programa*, com todos os documentos integrantes, é aprovado pelo Conselho Curador da FLT, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado pelo Conselho Curador da FLT na reunião 01-2015,
em 18 de abril de 2015.